



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Processo Administrativo nº 6.534/2025

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO: Justifica-se a presente contratação pela necessidade de aquisição de 2 micro-ondas (32 litros) e 2 cafeteiras elétricas para . Os equipamentos serão utilizados nos grupos do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, bem como nas atividades do PAIF, garantindo maior eficiência e praticidade no preparo de alimentos e bebidas durante as ações realizadas. A disponibilização dos itens contribui para melhores condições de infraestrutura e apoio às atividades socioassistenciais e educacionais planejadas pelas unidades.

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE: A presente solicitação refere-se à aquisição de 2 micro-ondas com capacidade de 32 litros e 2 cafeteiras elétricas, destinados ao espaço Corujinha Aquarela e ao CRAS. Os equipamentos serão utilizados nos grupos do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, bem como nas atividades do PAIF, garantindo suporte adequado às ações socioassistenciais e educacionais realizadas em ambas as unidades. A disponibilização desses itens visa proporcionar maior praticidade e eficiência no preparo de alimentos e bebidas durante as atividades, contribuindo para melhores condições de infraestrutura e atendimento aos usuários e funcionários.

1. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A aquisição dos micro-ondas e das cafeteiras elétricas está alinhada ao planejamento institucional das unidades, voltado à melhoria da infraestrutura e ao fortalecimento das atividades desenvolvidas, os equipamentos atenderão aos grupos do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e às atividades do PAIF, garantindo suporte adequado às ações socioassistenciais e educacionais planejadas. Além disso, proporcionam maior organização e eficiência no preparo de alimentos e bebidas, beneficiando tanto os usuários quanto os funcionários durante a execução das atividades, em conformidade com os objetivos previstos no planejamento anual das unidades.



2. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação será realizada por meio de **dispensa de licitação**, com critério de julgamento do tipo **menor preço**.

A **CONTRATADA** se compromete a:

- Realizar a entrega no Corujinha Aquarela, cumprir todas as especificações constantes no orçamento, assumindo como exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

A **CONTRATANTE** se compromete a:

- Verificar e receber a mercadoria, observando minuciosamente as especificações, em conformidade com o Documento de Formalização da Demanda e o Termo de Referência;
- Comunicar formalmente à CONTRATADAS quaisquer irregularidades constatadas no recebimento, conforme prazos e procedimentos previstos.

3. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Para atender às necessidades descritas, estima-se a aquisição de 2 micro-ondas com capacidade de 32 litros e 2 cafeteiras elétricas. Os equipamentos serão distribuídos entre o espaço Corujinha Aquarela e o CRAS, garantindo suporte às atividades dos grupos do Serviço de Convivência e Fortalecimento de

PRODUTO	ESTIMATIVA
Micro-ondas 32 litros, branco, 220 volts, potência 900w , Display digital.	02 unidade
Cafeteira elétrica capacidade 1,5 litros ,preta ,potência 950w tipo de refil em pó.	02 unidade



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

R: Exp. João Moreira Alberto, 201 – CEP 98.170-000

4.ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Em conformidade com a pesquisa de mercado realizada por meio do Memorando nº 4.862/2025, para fins de atendimento à necessidade administrativa objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se a viabilidade da aquisição de pranchas alisadoras (chapinhas), secadores de cabelo e modeladores.

A estimativa de preço base (menor preço) foi elaborada com base na cotação junto às seguintes empresas sediadas no Município de Tupanciretã/RS:

- Lojas Becker – CNPJ nº 04415928/0086-87
- Lojas Colombo – CNPJ nº 89.848.543/0001-77
- Lojas Quero Quero – CNPJ nº 24.402.873/0001-99

5..ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o **valor de R\$1.838,00** Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a contratação dos serviços, nos termos do Art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO :

1.1 Especificações mínimas para serviço: Micro ondas

- A) Capacidade 32 litros
- B) Potencia 900 w
- C) Display digital 1.2

1.2 Especificações mínimas para serviço: Cafeteira Elétrica

- A) Material plástico metal e vidro
- B) Refil em pó
- C) Potencia 950w
- D) Capacidade do reservatório de 1,5L;



6. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

O princípio do parcelamento não deverá ser aplicado à presente aquisição.

07. RESULTADOS PRETENDIDOS

Espera-se que, com a aquisição dos materiais e equipamentos, os alunos do PAIF possam praticar e desenvolver habilidades em cuidados capilares, garantindo aulas práticas de qualidade, seguras e em conformidade com as normas vigentes, contribuindo para sua qualificação profissional e ampliando suas oportunidades de inserção no mercado de trabalho.

08. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

O acompanhamento, a fiscalização e o recebimento dos produtos serão de responsabilidade do setor requisitante, que atuará em conjunto com a equipe de fiscalização da Secretaria Municipal de Desenvolvimento, conforme disposto na Portaria nº 31.952, de 28 de abril de 2025.

A gestão e fiscalização do contrato serão exercidas pelos seguintes servidores:

Gestor de Contrato: Bárbara Jeane Silveira de Almeida Terra, matrícula nº 7248-6

Fiscal de Contrato: Cintia de Fátima de Souza Braz Vargas, matrícula nº 3027-9

Fiscal de Contrato: Ana Carolina Vidal Aguiar, matrícula nº 7268-0

09. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Não se aplica ao caso.



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

R: Exp. João Moreira Alberto, 201 – CEP 98.170-000

10. Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta aquisição, declaramos que a aquisição é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Tupanciretã/RS, 04 de agosto de 2025.

Bárbara Jeane Silveira de Almeida Terra
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social
Matrícula funcional nº 7248-6

Larissa Santos Padilha
Chefe de Divisão
Matricula funcional nº 7277-0



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

R: Exp. João Moreira Alberto, 201 – CEP 98.170-000

DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE